



Universidade Federal de Pelotas
Conselho Coordenador do Ensino, da Pesquisa e da Extensão

CONVOCAÇÃO ELEIÇÃO Nº 01/2022 - CONSELHO COORDENADOR DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO - COCEPE

CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DE REPRESENTANTES DOS PROFESSORES DAS ÁREAS DE CIÊNCIAS DA SAÚDE E BIOLÓGICAS, DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS, DE CIÊNCIAS EXATAS E TECNOLOGIA E DE LETRAS E ARTES, JUNTO AO CONSELHO COORDENADOR DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO - COCEPE

A Vice-Reitora da Universidade Federal de Pelotas, Professora Ursula Rosa da Silva, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Artigo 17, § 5º do Regimento Geral da Universidade,

CONSIDERANDO a vaga de **uma** cadeira de representante dos Professores da Área de Ciências da Saúde e Biológicas, por motivo de término do mandato da Professora **Izabel Cristina Custódio de Souza**, no dia 04 de junho de 2022, conforme Portaria GR nº 1017/2020 (0971275),

CONSIDERANDO a vaga de **uma** cadeira de representante dos Professores da Área de Ciências Agrárias, por motivo de término do mandato do Professor **Luiz Filipe Damé Schuch**, no dia 23 de julho de 2022, conforme Portaria GR nº 1204/2020 (1008906),

CONSIDERANDO a vaga de **uma** cadeira de representante dos Professores da Área de Ciências Exatas e Tecnologia, por motivo de término do mandato da Professora **Márcia Foster Mesko**, no dia 23 de julho de 2022, conforme Portaria GR nº 1205/2020 (1008910),

CONSIDERANDO a vaga de **uma** cadeira de representante dos Professores da Área de Letras e Artes, por motivo de término do mandato do Professor **Carlos Walter Alves Soares**, no dia 23 de julho de 2022, conforme Portaria GR nº 1206/2020 (1008912),

CONSIDERANDO a necessidade de recompor o Conselho Coordenador do Ensino, da Pesquisa e da Extensão,

RESOLVE:

CONVOCAR os Coordenadores de Cursos de Graduação e de Pós-Graduação das Áreas de Ciências da Saúde e Biológicas, de Ciências Agrárias, de Ciências Exatas e Tecnologia e de Letras e Artes para eleição de um representante titular e um representante suplente de cada área, junto ao Conselho Coordenador do Ensino da Pesquisa e da Extensão – COCEPE.

Regulamentação:

1º - A inscrição das chapas dos candidatos concorrentes a “Titular” e a “Suplente” deverá ser realizada, em formato digital, preenchendo o documento SEI "SCS Termo de Registro de Chapas COCEPE" no processo 23110.016188/2022-80, salientando que o documento deve ser assinado pelo candidato a Titular e a Suplente, no período de **13 de maio de 2022 à 23 de maio de 2022.**

2º - A listagem com relação de eleitores constará em anexo a este Edital, tendo sido feito o extrato das informações no sistema Cobalto (inclusive e-mail), no dia 11 de maio de 2022. (Anexos: Lista Ciências da Saúde e Biológicas - 1694069; Lista Ciências Agrárias - 1694070; Lista Ciências Exatas e Tecnologia - 1694071; Lista Letras e Artes - 1694073)

Parágrafo Único - Caso seja verificada alguma inconsistência nas informações, o eleitor deverá inserir memorando, solicitando alteração, justificando-a no processo 23110.016188/2022-80, até o dia **23 de maio de 2022.**

3º - A homologação das inscrições de chapas e a análise dos pedidos de alteração na lista de eleitores serão realizadas, pela Junta Eleitoral, no dia **24 de maio de 2021**.

Parágrafo único - A interposição de recurso à homologação ou não homologação de inscrição de chapa poderá ser realizada até o dia **25 de maio de 2022**.

4º - A eleição secreta será realizada das **9h do dia 30 de maio de 2022 às 14h do dia 02 de junho de 2022**, de forma eletrônica, através do Sistema Votação UFPel - <http://votacao.ufpel.edu.br>, utilizando o e-mail institucional (@ufpel.edu.br). O eleitor receberá em seu e-mail link com informações de como proceder para votação.

I - No caso da inexistência de e-mail institucional, será utilizado o e-mail principal cadastrado no COBALTO, no qual o próprio usuário possui a possibilidade de alteração. O uso do e-mail institucional confere maior confiabilidade de entrega dos e-mail de votação para os usuários além de não ter inconvenientes de problemas como SPAM entre outros. Dessa forma a Junta Eleitoral não se responsabiliza pela utilização de e-mails de servidores externos.

II - Nos dias **30 e 31 de maio de 2022**, os servidores que, por ventura tiverem alguma dificuldade na votação, deverão entrar em contato pelo e-mail scs@ufpel.edu.br.

III – No dias **01 e 02 de junho de 2022** somente serão atendidas demandas indicadas nos dias mencionados no inciso anterior.

5º - A apuração dos votos terá início logo após o encerramento da votação. A divulgação dos resultados ocorrerá através do site da Secretaria dos Conselhos Superiores da UFPel e também estará disponível para consulta no Processo SEI 23110.016188/2022-80.

6º - A Junta Eleitoral, constituída através da Portaria N° 866, de 12 de maio de 2022, é responsável por conduzir todo o processo eleitoral e resolver os eventuais entraves ao seu bom andamento.

Secretaria dos Conselhos Superiores, aos treze dias do mês de maio de 2022.

Prof.^a Dr.^a Ursula Rosa da Silva
Vice-Reitora



Documento assinado eletronicamente por **URSULA ROSA DA SILVA, Presidente**, em 13/05/2022, às 08:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1692479** e o código CRC **966BB426**.